

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

1.0 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONJUNTO DE ENERGIA SOLAR PARA O SISEMA SEMAFORICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PMC/PA.

2.0 ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

2.1. LOTE ÚNICO

RELAÇÃO DOS CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS INSTALADOS

1.0- LOCAL: BR 316 COM AV. ALTAMIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200mm veicular de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm	UND	04

2.0- LOCAL: BR 316 COM TV.1º DE MAIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200mm veicular de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 02 (duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

3.0- LOCAL: BR 316 COM TV. FLORIANO PEIXOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “H”5x200mm veicular de led;	UND	01
03	Grupos focais tipo “I”3x200mm veicular de led;	UND	02
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	03
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

4.0.- LOCAL: BR-316 COM TV. CÔNEGO LEITÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200mm veicular de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm	UND	03

5.0- LOCAL: BR-316 COM TV. QUINTINO BOCAIÚVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupo focal tipo “I” 3x200mm veicular de led	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) bocas de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm	UND	03

6.0.- LOCAL: BR-316 COM AV. MAXIMINO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios –	UND	01

	marca Newtec;		
02	Grupos focais com temporizador de fibra com módulo de led tipo "I" 3x200mm de led;	UND	04
03	Coluna para semáforo veicular de 02 bocas de 114mmx6000mm	UND	01
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	02

7.0- LOCAL: BR-316 COM TV. MAGALHÃES BARATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo "H"5x200mm veicular de led;	UND	02
03	Grupos focais tipo "GT"3x200x20mm veicular de led;	UND	02
04	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

8.0- LOCAL: BR-316 COM TV. IRMÃ ADELAIDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais com temporizador de fibra com módulo de led tipo "I" 3x200mm de led;	UND	03
03	Grupo focal tipo "I" 3x200mm veicular de led;	UND	01
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	04
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm	UND	04

9.0- LOCAL: BR-316 COM TV. LAURO SODRÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupo focal tipo "I" 3x200mm veicular de led;	UND	02

03	Grupo focal tipo “GT” 3x20x2000mm veicular de led	UND	02
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	04
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

10.0- LOCAL: BR-316 COM TV. HONÓRIO BANDEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200mm de led;	UND	03
03	Grupo tipo “GT” 3x200mm de led;	UND	01
04	Colunas semaforicas dupla veicular de 114mm.	UND	02
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

11.0- LOCAL: BR-316 COM RUA ADAILSON RODRIGUES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focal tipo “GT” 3x200x200mm veicular de led;	UND	02
03	Grupo focal tipo “I” 3x200mm com modulo de led;	UND	01
04	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	01
05	Colunas para semáforo veicular simples de de 114mmx6000mm;	UND	01
06	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

12.0- LOCAL: BR 316 COM AV. MAJOR WILSON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 06(seis) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x300 mm veicular com módulo de led;	UND	05

03	Grupos focais tipo "I" 3x200 mm repetidor com módulo de led;	UND	04
04	Grupo focais de pedestres	UND	06
05	Colunas para semáforo;	UND	07
06	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

13.0- LOCAL: BR 316 COM TV. DUQUE DE CAIXIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo "I" 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

14.0- LOCAL: BR 316 COM TV. JOÃO SOARES DE MELO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 04(estágios) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais com temporizador de fibra com módulo de led tipo "I" 3x200mm de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

15.0- LOCAL: BR 316 COM AV. DOS UNIVERSITARIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 04(estágios) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo "I" 3x200mm de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

16.0- LOCAL: RUA SENADOR LEMOS COM TV. LAURO SODRÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200mm veicular com modulo de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	03
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm	UND	03

17.0- LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM RUA IVO BRASIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec	UND	01
02	Grupos focais veicular com módulo de led tipo “I” 3x300mm;	UND	04
03	Grupos focais repetidor tipo “I” 300x200mm;	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de 114mmx6000mm;	UND	04
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

18.0- LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM TV. FLORIANO PEIXOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Coluna para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	01
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

19.0- LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM TV. CÔNEGO LEITÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro	UND	01

	processado de 02(dois) estágios – marca sema-seg;		
02	Grupos focais com temporizador de fibra com módulo de led tipo “I” 3x200mm de led;	UND	03
03	Grupos focais de pedestres tipo “I” 2x200mm de led;	UND	08
04	Colunas para semáforo veicular de 114mmx6000mm;	UND	09
05	Braços projetados para semáforo veicular 101mmx4700mm.	UND	03

20.0- LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM TV. QUINTINO BOCAIUVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais com temporizador de fibra com módulo de led tipo “I” 3x200mm de led;	UND	03
03	Grupos focais de pedestres tipo “I” 2x200mm de led;	UND	08
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	09
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

21.0- LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM AV. MAXIMINO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais com temporizador de fibra com módulo de led tipo “I” 3x200mm de led;	UND	04
03	Grupos focais de pedestres tipo “I” 2x200mm de led;	UND	08
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	04
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

22.0- LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM TV. MAGALHÃES BARATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios –	UND	01

	marca Newtec;		
02	Grupos focais com temporizador de fibra com módulo de led tipo "I" 3x200mm de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo veicular de 101mmx4700mm.	UND	03

23.0- LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM TV. DUQUE DE CAXIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafegomicro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo "I" 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de de 114mmx6000mm;	UND	03
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

24.0- LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM AV. ALTAMIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo "GT" 300x200x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

25.0- LOCAL: TV. MARECHAL TEODORO COM TV. HONORIO BANDEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec-Seg;	UND	01
02	Grupos focais tipo "I" 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	03
03	Grupos focais tipo "GT" 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	01
04	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02

05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04
----	---	-----	----

26.0- LOCAL: TV. MARECHAL TEODORO COM TV. LAURO SODRÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	02
03	Grupos focais tipo “GT” 3x200x200 mm veicular com módulo de led;	UND	02
04	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

27.0- LOCAL: TV. MARECHAL TEODORO COM RUA JOÃO SOARES DE MELO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm REPETIDOR com módulo de led;	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de 114mmx6000mm;	UND	07
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

28.0- LOCAL: AV. PEDRO PORPINO COM TV. LAURO SODRÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais veiculares tipo “I” 3x300 mm com módulo de led;	UND	07
03	Grupos focais repetidores tipo “I” 3x200 mm com módulo de led;	UND	07
04	Colunas para semáforo veicular de 114mmx6000mm;	UND	06
05	Braços projetados para semáforo	UND	07

	veicular de 88,96mmx4700mm.		
--	-----------------------------	--	--

29.0- LOCAL: AV. PEDRO PORPINO COM ALAMEDA TIRADENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais veiculares tipo “T” 3x300 mm com módulo de led;	UND	03
03	Grupos focais repetidores tipo “I” 3x200 mm com módulo de led;	UND	03
04	Colunas para semáforo veicular de 114mmx6000mm;	UND	07
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

30.0- LOCAL: RUA. PAES DE CARVALHO COM. TV. CÔNEGO LEITÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec ;	UND	01
02	Grupos focais veiculares tipo “T” 3x300mm com módulo de led;	UND	04
03	Grupos focais tipo “T” 2x200mm repetidor com módulo de led;	UND	04
04	Grupos focais de pedestres tipo “T” 2x200 mm com módulo de led;	UND	06
05	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	07
06	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

31.0- LOCAL: RUA. PAES DE CARVALHO COM. AV. MAXIMINO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec ;	UND	01
02	Grupos focais tipo “GT” 3x200x200 mm veicular com módulo de led;	UND	03
04	Grupos focais de pedestres tipo “T” 2x200 mm com módulo de led;	UND	08
05	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	09
06	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

32.0- LOCAL: RUA COMADANTE ASSIS COM TV. 1º DE MAIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

3.3- LOCAL: RUA COMADANTE ASSIS COM TV. FLORIANO PEIXOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

34.0- LOCAL: RUA COMADANTE ASSIS COM TV. QUINTINO BOCAIÚVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

35.0- LOCAL: RUA COMADANTE ASSIS COM TV. CÔNEGO LEITÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm	UND	02

	veicular com módulo de led;		
03	Grupos focais tipo “GT” 300x200x200 mm veicular com módulo de led;	UND	01
04	Colunas para semáforo veicular de 114mmx6000mm;	UND	03
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

36.0- LOCAL: RUA CORONEL LEAL COM AV. MAXIMINO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

37.0- LOCAL: RUA COMANDANTE ASSIS COM TV. BENJAMIN CONSTANT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led.	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

38.0- LOCAL: RUA COMANDANTE ASSIS COM TV. IRMÃ ADELAIDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led.	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo	UND	03

	veicular de 88,96mmx4700mm.		
--	-----------------------------	--	--

39.0- LOCAL: TRANS CASTANHAL COM RUA COMADANTE ASSIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “GT” 3x200x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	04
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

40.0- LOCAL: RUA COMANDANTE ASSIS COM AV. ALTAMIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “GT” 3x200x200 mm veicular com módulo de led.	UND	03
03	Grupos focais tipo “T” 3x200x200 mm veicular com módulo de led.	UND	01
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	04
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

41.0- LOCAL: RUA COMANDANTE ASSIS COM AV. MAXIMINO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “T” 3x200 mm veicular com módulo de led.	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) boca de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

42.0- LOCAL: RUA: EXPEDITO PONTES- COM RUA RAQUEL LEMOS COM AV. MAXIMINO PORPINO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios –	UND	01

	marca Newtec;		
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

43.0- LOCAL: RUA EXPEDITO PONTES COM TV. 1º DE MAIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x300 mm veicular com módulo de led.	UND	04
03	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm repetidores com módulo de led.	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) boca de 114mmx6000mm;	UND	02
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

44.0- LOCAL: RUA EXPEDITO PONTES COM TV. CÔNEGOLEITÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x300 mm veicular com módulo de led.	UND	04
03	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm repetidor com módulo de led.	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) boca de 114mmx6000mm;	UND	02
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

45.0- LOCAL: ALAMEDA TIRADENTES COM TV. IRMÃ ADELAIDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Colunas para semáforo veicular de 02(duas) bocas de 114mmx6000mm;	UND	02

04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04
----	---	-----	----

46.0- LOCAL: ALAMEDA TIRADENTES COM AV. MAXIMINO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “GT” 3x200x200 mm veicular com módulo de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	04
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

47.0- LOCAL: RUA SENADOR LEMOS COM TV. IRMÃ ADELAIDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “T” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	03
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

48.0- LOCAL: RUA SENADOR LEMOS COM AV. MAXIMINO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “T” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	03
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	04
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	03

49.0- LOCAL: RUA SENADOR LEMOS COM TV. QUINTINO BOCAIÚVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01

02	Grupos focais tipo “T” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	02
03	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	02
04	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	02

50.0- LOCAL: RUA SENADOR LEMOS COM TV. CÔNEGO LEITÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego veicular micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “GT” 300x200X200 mm veicular com módulo de led;	UND	03
03	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	01
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	02
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	02

51.0- LOCAL: RUA KAZUMA OYAMA COM AV. MAXIMINO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego veicular micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x300 mm veicular com módulo de led;	UND	03
03	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm veicular com módulo de led;	UND	01
04	Grupos focais tipo “I” 2x200 mm pedestre com módulo de led;	UND	01
05	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	06
06	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

52.0- LOCAL: RUA KAZUMA OYAMA COM TV. 1º MAIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x300 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Grupos focais tipo “I” 2x200 mm	UND	01

	repetidor com módulo de led;		
04	Grupos focais tipo “I” 2x200 mm pedestre com módulo de led;	UND	01
05	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	07
06	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

53.0- LOCAL: AV. ALTAMIRA COM RUA 28 DE JANEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x300 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm repetidores com módulo de led;	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	07
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

54.0- LOCAL: PERIMENTRAL JOÃO PAULO II COM AV. PEDRO PORPINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x300 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm repetidores com módulo de led;	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de 01(uma) boca de 114mmx6000mm;	UND	04
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

55.0- LOCAL: AV. LAURO SODRÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controlador de trafego micro processado de 02(dois) estágios – marca Newtec;	UND	01
02	Grupos focais tipo “I” 3x300 mm veicular com módulo de led;	UND	04
03	Grupos focais tipo “I” 3x200 mm repetidores com módulo de led;	UND	04
04	Colunas para semáforo veicular de	UND	04

	01(uma) boca de 114mmx6000mm;		
05	Braços projetados para semáforo veicular de 88,96mmx4700mm.	UND	04

3 - JUSTIFICATIVA

3.1- Conforme preconiza o Artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o trânsito em condições seguras é um direito de todos, extraíndo-se daí, a responsabilidade atribuída aos Órgãos componentes de assegurar e implementar medidas eficazes a fim de garanti-lo, principalmente por meio da execução de atividades concernentes à área de Engenharia de Trânsito.

A contratação de empresa especializada para a Implantação, instalação, Manutenção Preventiva, Corretiva da rede semafórica e equipamento de emergência na ausência de energia elétrica que alimenta os cruzamentos semaforizados é de suma importância, uma vez que os semáforos instalados garantem a fluidez do trânsito nas vias, em caso de falhas, podem acarretar diversos transtornos, principalmente na região central. No sentido de dotar o município de uma melhor infraestrutura que possibilite o gerenciamento adequado do seu sistema de sinalização. A sinalização semafórica, parte integrante desse sistema, é de fundamental importância no controle e segurança dos deslocamentos.

Diante do exposto, optou-se pela adoção de soluções de engenharia de tráfego, modernas e eficazes, para o controle e operação da sinalização semafórica que incluam: a implantação de estratégia operacional para a manutenção da rede semafórica, instalação de controladores de tráfego apto a receber módulo de comunicação com a central, possibilitando assim a instalação de um sistema centralizado de monitoramento de veículos e disponibilização das informações para o usuário do sistema viário, assim como se faz necessária a modernização dos equipamentos utilizados, manutenção e ampliação dessa rede.

O serviço proposto trará, dentre outros, os seguintes benefícios:

Atendimento das necessidades de gestão, operação e controle do trânsito; Maior qualidade e agilidade nos serviços;

Total integração entre informações em tempo real e sistemas de operação; Maior disponibilidade no uso e manutenção de recursos;

Racionalização na utilização dos sistemas, dispositivos e meios de gestão, manutenção, operação e controle do tráfego, com consequente redução de custos;

Padronização do ambiente de gestão, manutenção, operação e controle do tráfego, propiciando uma melhor administração;

Redução dos índices de acidente em interseções semaforizadas com a utilização de práticas operacionais e de manutenção mais coerentes e seguras;

Este Projeto Básico contempla as especificações a seguir, consideradas necessárias e fundamentais para se atingir os objetivos propostos acima.

4 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1- Os serviços devem ser executados conforme especificados nos Anexos das planilhas orçamentárias.

5 - CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA

6.1- CONDIÇÕES GERAIS

O fornecedor deverá garantir que os semáforos, postes e braços fornecidos estejam, em suas características, concordantes com as exigências mínimas descritas em cada item da presente especificação.

6.2- PRAZOS DE GARANTIA

O fornecedor deverá garantir o funcionamento dos semáforos, suportes e braçadeiras, contra

defeitos de fabricação, materiais e falhas de mão de obra utilizada, por 12 (doze meses) a contar da data de aceitação dos mesmos, quando instalados em campo, para os postes e braços projetados a garantia deverá se estender a 05 (cinco) anos.

6.3- DEFEITOS

A garantia deverá cobrir defeitos causados por omissão ou falha por mão de obra ou material, quando não estiverem em conformidade com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias dos anexos dos lotes.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de serviços e materiais quando não forem realizados de acordo com as especificações dos serviços e materiais especificados nas planilhas orçamentárias dos anexos dos lotes.

6 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

7.1- 01 (um) Engenheiro, com formação de nível superior em engenharia elétrica com experiência em serviços de sinalização semafórica com comprovação mediante a apresentação da CAT;

7.2-- profissionais habilitados categorias B ou C, com experiência em sinalização semafórica com comprovação mediante certificado emitido pelo fabricante ou assistência técnica do produto instalado em maior quantidade;

7.3- Profissionais com conhecimento básico em sinalização semafórica;

7 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

8.1- A contratada deverá fornecer ao contratante, durante a vigência do contrato, um veículo com escada giratória e demais materiais, ferramentas e equipamentos necessário à execução dos serviços, sendo que o mesmo deverá estar devidamente identificado e deverá estar adaptado para os trabalhos de manutenção, onde todas as despesas de combustível, peças e manutenção do veículo ocorrerá por conta da contratada entre outras.

8.2- Os equipamentos, peças e materiais a serem utilizados na realização dos serviços serão fornecidos pela contratada mediante requisição da contratante e deverão estar em conformidade com as especificações contidas nos anexo das planilhas orçamentárias dos lotes.

8.3- Os preços unitários dos equipamentos e peças propostos pela contratada deverão englobar os custos dos materiais consumidos na instalação dos mesmos.

8.4- A contratada deverá manter reserva de equipamentos e peças para atendimentos emergenciais, que serão pagos apenas quando utilizados nos serviços.

8 - EQUIPAMENTO PARA COMUNICAÇÃO

9.1- A contratada deverá prover de um celular por equipe e um email para comunicação com a contratante.

9 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA deverá incluir todas as despesas com serviços, materiais, encargos e tributos decorrentes dos serviços licitados, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

10.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

10.3- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

10.4- Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.

10.5- Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvas as

para monitoramento dos focos ligados em suas saídas, suportando até 1000 W para cada canal de cor, compatível com a tecnologia sema ou Similar;

d) Rack microprocessado com expansão de até 08(oito) fases, com slot para entrada do módulo Bridge (comunicação controlador e central) apto a trabalhar centralizado compatível com a tecnologia Sema ou similar, conforme especificado na planilha orçamentária do anexo I do lote único - 01(uma) unidade.

17.3 As amostras serão entregues na SEMUTRAN-PA-PMC e examinadas pelo setor de Engenharia de Trânsito, no horário das 08h às 14:00 horas de segunda a sexta-feira.

17.4- Os materiais solicitados para análise deverão estar de acordo com as especificações técnicas especificados nos Anexos do lote.

17.5 As amostras serão submetidas à análise técnica, a ser designada pela SEMUTRAN-PMC/PA, e ao final será emitido o termo de verificação de amostras e enviado à CPL.

17.6- As amostras requeridas deverão ser apresentadas **SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

17.7- A licitante declarada vencedora do certame que não apresentar as amostras requeridas, conforme estabelecido neste edital estará automaticamente desclassificada passando para a licitante remanescente - 2º (segundo) lugar no mesmo prazo após o recebimento da notificação.

17.8 A amostra recusada será devolvida à empresa, que terá prazo de até 10 (dez) dias corridos, após comunicado, para recolhimento, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PMC/PA de qualquer ônus por utilização ou dano decorrente de testes efetuados.

17.9 A amostra não recolhida no prazo estipulado será dado o destino que melhor convier a SEMUTRAN-PMC/PA.

17.10- O licitante poderá enviar um técnico para demonstrar os funcionamentos dos materiais solicitados para a análise.

17.11- Todas as amostras solicitadas para análise deverão estar devidamente identificadas com o nome do fabricante do (s) produtos.

18- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- A CONTRATADA deverá fornecer veículos para a realização dos serviços, ferramentas e exigir de seus funcionários o uso do crachá de identificação em local visível e o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes refletivos, botas, luvas, máscaras, óculos, etc.

18.2- A execução dos serviços de sinalização, somente será iniciada após a CONTRATADA promover a sinalização temporária de obras necessária à execução dos serviços. Em casos de interdição parcial/total da via ou que gere situações de insegurança aos funcionários ou para o trânsito de veículos e de pedestres a CONTRATADA deverá solicitar autorização junto ao Setor competente de Interdições Transportes e Trânsito, atendendo aos prazos mínimos exigidos pelo órgão;

18.3- Sempre que constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços (chuvas, obras no local, etc.), a CONTRATADA deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão;

18.4- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.5- Realizar a prestação de serviço, objeto deste pregão, em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos;

- 18.6- Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- 18.7- Efetuar a execução da prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
- 18.8- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução do objeto da licitação;
- 18.9- Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- 18.10- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do serviço entre outros;
- 18.11- Cumprir a autorização de prestação de serviço emitida pela CONTRATANTE;
- 18.12- Ter ciência que nos valores a serem pagos estão incluídos quaisquer gastos ou despesas com deslocamentos, impostos, taxas e fretes, não podendo a contratada exercer pleitos ou acréscimos posteriores;
- 18.13- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 18.14- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 18.15- Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
- 18.16- Pelos riscos de acidentes de trabalho junto ao seu pessoal, bem como pelo perfeito funcionamento e manutenção de todos os seus equipamentos e instalações, arcando com as respectivas despesas;
- 18.17- Reparo, às suas custas, de quaisquer irregularidades, imperfeições ou defeitos constatados nos serviços executados independentemente de qualquer aviso ou notificação do contratante neste sentido, desde que por culpa da contratada;
- 18.18- A contratada deverá informar e submeter à prévia aprovação, quando do início dos serviços, a utilização de subcontratadas;
- 18.19- Prestar assistência técnica aos equipamentos instalados, incluindo o fornecimento de peças, infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos, mediante manutenção corretiva e preventiva no decorrer da contratação.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1- Controlar e fiscalizar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 19.2- Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários à execução do objeto, bem como aos locais onde os mesmos serão entregues;
- 19.3- Enviar a Autorização de prestação de serviço à CONTRATADA;
- 19.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 19.5- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 19.6- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- 19.7- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos, falhas ou irregularidades encontradas no objeto;
- 19.8- Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- 19.9- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 19.10- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 19.11- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 19.12- O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato através de funcionários designados para esse fim, visando averiguar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as exigências contempladas neste projeto básico e nas planilhas orçamentárias dos anexos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que não atendam a tais exigências.

20 - FISCAL E GESTOR:

- 20.1- A gestão do contrato, será realizada pelo CONTRATANTE, por meio de servidor (es) pertencente (s) a portaria de gestor e fiscal de contrato vigente, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
- 20.2- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 20.3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

21 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos serviços ou materiais solicitados, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões comprobatórias da regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isenta a Administração Pública de arcar com quaisquer Ônus.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1- À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, de acordo com a gravidade do caso:
- Advertência;
- 0,03% (três por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização;
- 0,03% (três décimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE;

- 0,03% (três décimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços não forem prestados conforme estabelecidos neste instrumento;
- Rescisão contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de firmar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, podendo, inclusive, suspender o pagamento da última medição apresentada, ou ainda até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.2- As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 23.3- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 23.4- A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 23.5- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 23.6- A sanção da alínea “e”, desta cláusula é da competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 23.7- As demais sanções previstas nas alíneas de “a” à “d” desta cláusula são de competência da CONTRATANTE.

23- DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 24.1- O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos de inexecução total ou parcial do mesmo, ante a incidência dos seguintes motivos:
- 24.1.1- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 24.1.2- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 24.1.3- Lentidão no cumprimento do contrato que comprovadamente impossibilite a conclusão dos pactuado nos prazos estipulados;
- 24.1.4- Atraso injustificado na prestação do serviço;
- 24.1.5- Paralisação da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- 24.1.6- Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a autorização prévia da CONTRATANTE;
- 24.1.7- Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 24.1.8- Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- 24.1.9- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 24.1.10- Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 24.1.11- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 24.1.12- Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Município de Castanhal do Estado do Pará;
- 24.1.13- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 24.2- Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA será notificada por correspondência,

para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, a qual será juntada aos autos do processo administrativo instaurado.

24.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

24.2.2- A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE apenas o pagamento pelas prestações de serviços efetivamente executados, deduzidos os valores relativos às multas e eventuais indenizações.

24.3- A rescisão de que trata o item anterior acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

24.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

24.3.2- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

24.4- Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

24.5- O Contrato poderá ainda ser rescindido, de comum acordo, desde que haja comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por iniciativa da parte rescindente.

24.6- A rescisão contratual será passível de recurso por parte da CONTRATADA, nos termos e prazos definidos pela Lei Nacional nº 8.666/93.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A licitante deverá estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possa de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos de execução.

25.2- A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste processo e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do município de Castanhal do Estado do Pará, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena de suas condições.

25.3- Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento das condições desta contratação, e que todas as dúvidas foram solucionadas antes da data da apresentação das propostas.

25.4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

25.6- A assistência técnica exigida na região é de grande importância para atender as demandas de serviços de manutenção com materiais originais e devidamente reconhecidos pela marca detentora, com isso reduzindo custos e tempo na manutenção dos equipamentos.

25.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir se á do vencimento.

25.8- O fórum competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente processo licitatório será o da Comarca do Município de Castanhal do Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PMC/PA, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta

por cento), conforme disposto no artigo 65 §1º da lei 8666.

Desta forma, a CONTRATADA fica obrigada aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Castanhal - PA, 22 de julho de 2021

Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos
Secretário Municipal de Transporte e
Trânsito/SEMUTRAN